



COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

ORIGINAL: INGLÊS

Septuagésima primeira sessão
Sessão virtual, 24 a 26 de Agosto de 2021

Ponto 14 da ordem do dia provisória

**QUADRO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNDIAL SOBRE A SAÚDE
DIGITAL NA REGIÃO AFRICANA DA OMS**

Relatório do Secretariado

RESUMO

1. Desde 2005, a Assembleia Mundial da Saúde adoptou uma série de resoluções (WHA58.28, WHA66.26 e WHA71.7) destinadas a encorajar os Estados-Membros a desenvolverem e a implementarem estratégias em matéria de saúde digital a fim de contribuírem para a consecução dos objectivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e a cobertura universal de saúde (CUS). O Comité Regional para a África adoptou ainda uma resolução para fazer progredir as soluções de saúde digital na Região Africana (AFR/RC60/R3).

2. No fim de 2019, 33 Estados-Membros na Região Africana tinham desenvolvido estratégias de saúde digital. Têm-se registado progressos significativos na utilização de soluções de saúde digital na Região. Contudo, a maioria dos Estados-Membros utiliza as soluções de saúde digital em regime experimental. Além disso, apenas alguns Estados-Membros cumpriram a metodologia de implementação recomendada no conjunto de ferramentas da OMS sobre as estratégias nacionais para a ciber saúde, que visa garantir o alargamento e a sustentabilidade da utilização de soluções de saúde digital.

3. Persistem vários desafios, incluindo a fraca capacidade de liderança em matéria de saúde digital a nível nacional, as disposições multissectoriais limitadas em termos de saúde digital, a adopção inconsistente de normas e quadros de interoperabilidade, e a regulamentação limitada da protecção dos dados e segurança dos sistemas. Outros desafios notáveis incluem a insuficiência de recursos financeiros e o baixo nível de envolvimento dos profissionais de saúde na saúde digital. A nível regional, a falta de partilha de dados condiciona o desenvolvimento de melhores práticas.

4. Para mitigar estes desafios, a OMS adoptou, em 2020, uma estratégia mundial para a transformação digital na saúde. Esta estratégia mundial tem por finalidade promover o avanço das tecnologias de saúde digital e a sua aplicação de modo a concretizar a visão de “saúde para todos” definida no ODS 3, bem como noutros objectivos de desenvolvimento sustentável relacionados com a saúde. A estratégia mundial define uma visão, objectivos estratégicos e um quadro de acção para fazer progredir as tecnologias de saúde digital e atingir melhores resultados sanitários a nível mundial e nos Estados-Membros. A estratégia incentiva a colaboração

internacional e o apoio aos Estados-Membros em matéria de saúde digital a nível nacional. Visa igualmente promover a investigação, melhorar a partilha de dados factuais e de informações, bem como incentivar as melhores práticas em matéria de saúde digital, de modo a garantir a existência de bases sólidas para a expansão dos serviços de saúde digital a nível nacional.

5. A OMS na Região Africana elaborou um quadro para orientar a implementação da estratégia mundial nos Estados-Membros. Esse quadro tem em conta os contextos que prevalecem nos Estados-Membros e na Região, e apresenta metas globais, objectivos SMART e alvos estratégicos que permitem actualizar os elementos da estratégia mundial na Região Africana. O quadro define os princípios orientadores, incluindo os pontos de acção que devem ser tomados para garantir uma implementação eficaz nos Estados-Membros.

6. Convida-se o Comité Regional a analisar e a adoptar este quadro.

ÍNDICE

	Parágrafos
INTRODUÇÃO	1–5
SITUAÇÃO ACTUAL	6–11
PROBLEMAS E DESAFIOS	12–17
QUADRO DE IMPLEMENTAÇÃO REGIONAL	18–22
PRINCÍPIOS ORIENTADORES	23
MEDIDAS PROPOSTAS	24–25

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CR	Comité Regional
CUS	Cobertura universal de saúde
EMR	Registo médico electrónico
MS	Ministério da Saúde
ODS	Objectivos de desenvolvimento sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
TAG	Grupo Consultivo Técnico
TIC	Tecnologias de informação e comunicação
UIT	União Internacional de Telecomunicações
WHA	Assembleia Mundial da Saúde

INTRODUÇÃO

1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a saúde digital como um meio seguro e economicamente vantajoso de usar as tecnologias de informação e comunicação na saúde e áreas afins.¹ A saúde digital engloba uma série de serviços e sistemas, nos quais se incluem a informática médica e aplicada à saúde, a telessaúde, o *e-learning*² e a saúde móvel³. Pode contribuir para o reforço dos sistemas de saúde ao disponibilizar rapidamente informações sanitárias fiáveis e actualizadas.
2. Em 2013, o Comité Regional da OMS para a África adoptou a resolução AFR/RC63/R5, que exortava os Estados-Membros a promoverem soluções de saúde digital. A resolução recomendava ainda o reforço da liderança e da coordenação na área da saúde digital, bem como a realização dos investimentos necessários.
3. Em Maio de 2018, a septuagésima primeira Assembleia Mundial da Saúde adoptou uma resolução sobre a saúde digital (WHA71.7)⁴. A resolução solicitava nomeadamente ao Director-Geral que elaborasse, em consulta estreita com os Estados-Membros e com o contributo das partes interessadas, uma estratégia mundial sobre a saúde digital que permitisse identificar as áreas prioritárias em que a OMS deve concentrar os seus esforços.
4. Em 2019, a OMS elaborou uma estratégia mundial sobre a saúde digital⁵ que foi apresentada e adoptada na septuagésima terceira Assembleia Mundial da Saúde. Esta estratégia mundial tem por finalidade promover o avanço das tecnologias de saúde digital e a sua aplicação de modo a concretizar a visão de “saúde para todos”. A estratégia mundial apresenta uma visão, objectivos estratégicos e um quadro de acção para fazer progredir as tecnologias digitais na área da saúde, tanto a nível mundial como nos Estados-Membros.
5. A OMS na Região Africana propôs um quadro de implementação que se destina a orientar os Estados-Membros na implementação desta estratégia mundial. O quadro oferece oportunidades para facilitar a consecução do décimo terceiro Programa Geral de Trabalho da OMS e consolidar a Declaração de Astana.⁶

SITUAÇÃO ACTUAL

6. O desenvolvimento e a utilização das tecnologias de informação e comunicação aceleraram na última década na Região Africana. A taxa de penetração da telefonia móvel aumentou de 32,2% em 2008 para 83,2% em 2020; a taxa de penetração da banda larga aumentou de 1,7% em 2008 para 33,1% em 2020; e a taxa de utilizadores individuais de internet aumentou de 4% em 2008 para 30% em 2020.⁷

¹ Organização Mundial da Saúde: Saúde Digital; 2020 (<https://www.who.int/ehealth/en/>, consultado a 17 de Janeiro de 2021)

² Aprendizagem realizada através de meios electrónicos, normalmente na Internet.

³ A saúde móvel é um termo utilizado para designar a prática da medicina e da saúde pública apoiada por dispositivos móveis.

⁴ Organização Mundial da Saúde: Saúde Digital; 2018 (https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA71/A71_R7-en.pdf, consultado a 21 de Outubro de 2020)

⁵ Organização Mundial da Saúde: Estratégia mundial para a saúde digital 2020–2025 (https://www.who.int/docs/default-source/documents/gS4dhdaa2a9f%0b0445bafbc79ca799dce4d.pdf?sfvrsn=f112ede5_38, consultado a 11 de Novembro de 2020)

⁶ Organização Mundial da Saúde: Declaração de Astana. Genebra; 2018 (<https://www.who.int/primary-health/conference-phc/declaration>, consultado a 31 de Março de 2021)

⁷ União Internacional de Telecomunicações: Estatísticas; 2020 (<https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/stat/default.aspx>, consultado a 23 de Janeiro de 2021)

7. Em Dezembro de 2020, 34 Estados-Membros⁸ da Região Africana elaboraram estratégias de saúde digital. Contudo, apenas 12 deles implementaram essas estratégias.⁹

8. O último inquérito levado a cabo em 2015 pelo Observatório Mundial de Ciber saúde¹⁰ revela que a saúde móvel é o serviço de saúde digital mais utilizado na Região, estando presente em 24 Estados-Membros. Para além da saúde móvel, os outros serviços mais utilizados são as redes sociais (21 Estados-Membros)¹¹, a telemedicina (20 Estados-Membros)¹², o *e-learning* (17 Estados-Membros)¹³, os registos electrónicos (6 Estados-Membros)¹⁴, os grandes volumes de dados¹⁵ (2 Estados-Membros)¹⁶ e outras tecnologias, incluindo sistemas de informação para a gestão de recursos humanos, sistemas de informação laboratorial, sistemas de informação para a gestão de cadeias de abastecimento e da logística (11 Estados-Membros)¹⁷.

9. A produção e a utilização de dados médicos, nomeadamente em sistemas electrónicos de registo médico, exigem instrumentos legais para a protecção de dados e a segurança das redes informáticas. Em 2016, apenas 11 Estados-Membros tinham regulamentação para a segurança e integridade dos dados médicos.¹⁸

10. Em 2017, o Escritório Regional da OMS para a África concluiu uma parceria com a União Internacional das Telecomunicações para alargar a utilização da saúde digital na Região. O acordo centra-se na criação de plataformas de interoperabilidade, no reforço das capacidades dos trabalhadores de saúde digital, no estabelecimento de parcerias na saúde digital e no uso de dispositivos médicos baseados em tecnologias de saúde digital.

11. Em 2020, a pandemia de COVID-19 provocou uma procura sem precedentes de soluções tecnológicas digitais para efectuar o rastreio de populações, monitorizar as infecções e minimizar o contacto humano directo. Assim, ao tirar partido das tecnologias digitais em África, é possível gerir melhor as diferentes crises sanitárias através de mecanismos digitais mais eficientes e eficazes.

⁸ África do Sul, Benim, Botsuana, Burquina Faso, Cabo Verde, Camarões, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Lesoto, Madagáscar, Maláui, Mali, Maurícia, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quénia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

⁹ África do Sul, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gana, Maurícia, Quénia, República Unida da Tanzânia, Ruanda, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

¹⁰ Organização Mundial da Saúde: Observatório Mundial de Ciber saúde; 2015 (<https://www.who.int/observatories/global-observatory-for-ehealth>, consultado a 12 de Dezembro de 2020)

¹¹ África do Sul, Benim, Botsuana, Cabo Verde, Comores, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gana, Guiné-Bissau, Madagáscar, Maláui, Mali, Níger, Quénia, República Centro-Africana, Seicheles, Senegal, Sudão do Sul, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

¹² Benim, Botsuana, Burquina Faso, Burúndi, Cabo Verde, Etiópia, Gâmbia, Gana, Madagáscar, Maláui, Mali, Mauritânia, Níger, Quénia, República Centro-Africana, Ruanda, Seicheles, Senegal, Uganda e Zimbabué.

¹³ África do Sul, Burquina Faso, Cabo Verde, Comores, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gâmbia, Gana, Madagáscar, Maláui, Mali, Níger, Ruanda, Senegal, Sudão do Sul, Uganda e Zimbabué.

¹⁴ Botsuana, Cabo Verde, Etiópia, Lesoto, Maláui e Zâmbia.

¹⁵ Harvard Business Review: Grandes volumes de dados A gestão e a revolução; 2012 (<https://wiki.uib.no/info310/images/4/4c/McAfeeBrynjolfsson2012-BigData-TheManagementRevolution-HBR.pdf>, consultado a 30 de Março de 2021)

¹⁶ Cabo Verde e Ruanda.

¹⁷ Botsuana, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gana, Lesoto, Maláui, Mali, Níger, Senegal, Sudão e Uganda.

¹⁸ Organização Mundial da Saúde: Inquérito mundial sobre ciber saúde; 2015 (<https://www.who.int/goe/survey/2015survey/en/>, consultado a 2 de Dezembro de 2020).

PROBLEMAS E DESAFIOS

12. **Uso inadequado de soluções de saúde digital:** a utilização das tecnologias de informação e comunicação na saúde é um fenómeno novo. O sector da saúde recorria, geralmente, a sistemas baseados em suporte de papel para os serviços de saúde. Esta situação contribuiu para a lenta adopção dos serviços de saúde digital. São também poucos os métodos adequados de gestão da mudança e as iniciativas e técnicas de reforço das capacidades para a introdução das tecnologias de informação e comunicação na saúde. A presença de sistemas paralelos nos países frágeis e em situação de conflito/pós-conflito representa outro desafio, uma vez que aumenta a procura de dados.

13. **Institucionalização limitada da saúde digital nos ministérios da Saúde:** de modo geral, a maioria dos Estados-Membros não institucionalizou o papel da saúde digital sob a forma de um quadro governamental. A saúde digital actua como uma unidade no departamento de monitorização e avaliação ou no departamento dos sistemas de informação. Isto limita o âmbito de aplicação da saúde digital, trava a implementação de estratégias e condiciona a coordenação e obtenção de resultados.

14. **Financiamento limitado da saúde digital:** em geral, a saúde digital não é suficientemente financiada pelos Estados-Membros. Em 2015, 80% dos projectos de saúde digital foram financiados por parceiros externos. Verifica-se uma fraca integração da saúde digital na agenda nacional de desenvolvimento da saúde e as dotações orçamentais destinadas a reforçar a presença da saúde digital nos Estados-Membros são insuficientes. O orçamento do sector público da saúde é, em geral, insuficiente para garantir o bom funcionamento do sistema nacional de saúde (sendo nomeadamente inferior aos 15% recomendados pela Declaração de Abuja sobre o financiamento do sector da saúde). Assim, a maioria das actividades de saúde digital é financiada por parceiros de desenvolvimento, o que leva à verticalização dos serviços de saúde digital e a investimentos limitados em áreas não apoiadas por parceiros de desenvolvimento. Esta abordagem tem um impacto na sustentabilidade dos projectos de saúde digital numa era em que as soluções digitais desempenham um papel central na resposta à COVID-19.

15. **Número limitado de defensores nacionais da saúde digital:** os governos dispõem de um mandato forte para supervisionar e coordenar os projectos de saúde digital implementados nos seus países. No entanto, a maioria dos responsáveis pela saúde não está suficientemente ciente do potencial contributo da saúde digital para o reforço dos sistemas de saúde e para a consecução da cobertura universal de saúde. Assim, existem poucos responsáveis nacionais para promover e fazer progredir a saúde digital, o que por sua vez tem um impacto negativo na implementação de estratégias.

16. **Normas e interoperabilidade limitadas dos sistemas:** a maioria dos Estados-Membros na Região não tem normas harmonizadas para a saúde digital. Contudo, as tecnologias de saúde utilizadas para esses serviços, como a imagiologia médica, os laboratórios e a codificação de dados médicos, começaram a recorrer a normas para os dados de saúde. Existe uma importante lacuna a colmatar quando se trata de tirar partido destas normas na saúde digital.

17. **Ausência de um modelo económico e dificuldade em preservar os serviços de saúde digital:** a ausência de um modelo económico viável tem um impacto duradouro na sustentabilidade dos projectos de saúde digital. O último inquérito realizado pelo Observatório Mundial de Cibersaúde em 2015 revelou que, na Região Africana, a maior parte dos projectos está em fase experimental ou

informal.¹⁹ Esta situação condicionou o impacto e benefícios económicos que a saúde digital poderia ter gerado.

QUADRO DE IMPLEMENTAÇÃO REGIONAL

Visão, finalidade, objectivos, metas e marcos

18. **Visão:** são desenvolvidas, adoptadas e usadas soluções adequadas de saúde digital para concretizar a visão de “saúde para todos” em todos os Estados-Membros.

19. **Finalidade:** garantir a implementação eficaz da estratégia mundial para a saúde digital com o máximo impacto sustentável em todos os Estados-Membros.

20. Objectivos

- a) Reforçar as estruturas de governação da saúde digital nos Estados-Membros até 2023;
- b) Promover sistemas de saúde centrados nas pessoas que utilizem soluções de saúde digital até 2026;
- c) Fazer progredir as estratégias de saúde digital e implementá-las nos Estados-Membros até 2030; e
- d) Promover a colaboração na saúde digital e fazer avançar a transferência de conhecimentos até 2030.

21. Metas até 2030

- a) Todos os Estados-Membros dispõem de estratégias em matéria de saúde digital;
- b) Todos os Estados-Membros dispõem de mecanismos institucionais multisectoriais para a implementação das estratégias de saúde digital;
- c) 60% dos Estados-Membros dispõem de mecanismos para formar profissionais em saúde digital; e
- d) Pelo menos 60% dos Estados-Membros dispõem de sistemas de saúde digital completamente desenvolvidos.

22. Marcos

Até 2023

- a) 80% dos Estados-Membros elaboraram estratégias em matéria de saúde digital;
- b) 80% dos Estados-Membros receberam formação em governação da saúde digital através do programa de formação em saúde digital desenvolvido pelo Escritório Regional da OMS para a África em parceria com a União Internacional de Telecomunicações;
- c) 60% dos Estados-Membros concluíram o inventário dos seus sistemas de saúde digital e carregaram-no para o Atlas de Saúde Digital da OMS;

¹⁹ Linha de assistência em saúde (75% dos projectos), serviços telefónicos de emergência gratuitos (61%), lembretes de consultas (75%), telessaúde adaptada aos dispositivos móveis (88%), registos médicos electrónicos (66%), apoio a decisões clínicas (60%).

- d) 50% dos Estados-Membros desenvolveram e orçamentaram um plano nacional de saúde digital.

Até 2026

- a) 95% dos Estados-Membros elaboraram estratégias em matéria de saúde digital;
- b) 70% dos Estados-Membros concluíram o inventário dos seus sistemas de saúde digital e carregaram-no para o Atlas de Saúde Digital da OMS;
- c) 40% dos Estados-Membros tomaram disposições para reforçar as capacidades dos profissionais de saúde;
- d) 60% dos Estados-Membros implementaram a nível nacional, pelo menos, uma intervenção prioritária de saúde digital;
- e) 50% dos Estados-Membros dispõem de uma regulamentação em matéria de saúde digital; e
- f) 60% dos Estados-Membros dispõem de normas para os dados de saúde e quadros de interoperabilidade.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

23. O quadro contribuirá para a consecução do décimo terceiro Programa Geral de Trabalho e dos objectivos de desenvolvimento sustentável relacionados com a saúde.

- a) **Apropriação por parte dos governos:** os governos providenciarão liderança, disponibilizarão os recursos necessários e incentivarão as partes interessadas a adoptarem uma abordagem inclusiva e participativa para o planeamento e a implementação das actividades de saúde digital.
- b) **Colaboração multisectorial:** a colaboração entre o sector da saúde e outros departamentos governamentais, incluindo o sector privado, será aproveitada de modo a explorar as vantagens comparativas para o planeamento e a implementação das actividades de saúde digital.
- c) **Abordagens baseadas na equidade e nos direitos:** os dados desagregados por idade, sexo, estatuto socioeconómico e região geográfica facilitarão a identificação de grupos vulneráveis e o seu acesso a serviços de saúde digital eficazes.
- d) **Apropriação pela comunidade:** todas as comunidades terão acesso a informações, conhecimentos e competências adequadas para garantir o seu pleno envolvimento como parceiros iguais na área da saúde, em conformidade com os princípios da cobertura universal de saúde.
- e) **Responsabilização:** a integração dos potenciais efeitos dos serviços de saúde digital nas políticas nacionais será essencial para a implementação de medidas apropriadas de responsabilização.
- f) **Cobertura universal de saúde:** a utilização dos serviços de saúde digital para melhorar o sistema de saúde é essencial para a consecução do acesso universal aos serviços de saúde.
- g) **Financiamento e sustentabilidade:** os governos irão demonstrar o seu empenho na melhoria do financiamento interno através da criação de parcerias que promovam programas de saúde digital sustentáveis.

MEDIDAS PROPOSTAS

24. Embora o caminho a percorrer para superar os desafios actuais e alcançar os objectivos definidos na estratégia mundial para a saúde digital possa parecer longo e complexo, é possível realizar progressos com o devido compromisso político, um financiamento sustentável, uma colaboração eficaz e mecanismos robustos de apoio aos países. Assim, foi identificado o seguinte conjunto de intervenções prioritárias para implementação pelos Estados-Membros, pela OMS e pelos parceiros:

- a) **Desenvolvimento de estratégias nacionais de saúde digital ao nível dos Estados-Membros:** os Estados-Membros irão rever e actualizar as suas estratégias nacionais em matéria de saúde digital ou elaborar uma, caso ainda não o tenham feito, de modo a reflectir a situação local e assegurar o estabelecimento de instituições para orientar a implementação, monitorização e avaliação da saúde digital, através da colaboração multisectorial com operadores de rede, reforçando a soberania digital e assegurando uma monitorização mais estreita dos servidores localizados no estrangeiro. Além disso, estabelecerão uma coordenação multisectorial para a adopção dessas estratégias e garantir que as entidades relevantes no ecossistema de saúde digital são identificadas e alinhadas com a estratégia.
- b) **Normalização e interoperabilidade:** deverá ser criado um comité técnico nacional ao nível de cada Estado-Membro para elaborar as orientações e especificações técnicas necessárias para garantir a interoperabilidade entre os sistemas nacionais de saúde digital. Este comité será constituído por representantes dos ministérios da Saúde e do ministério das Tecnologias de Informação e Comunicação, universidades e entidades do sector privado das TIC.
- c) **Plataforma de saúde digital:** deverá ser desenvolvida uma plataforma de saúde digital que integre todas as aplicações e serviços necessários às unidades de saúde nos Estados-Membros. O Escritório Regional da OMS para a África apoiará os Estados-Membros na implementação desta plataforma prestando assistência técnica e ajudando a mobilizar recursos financeiros.
- d) **Identificação de áreas prioritárias para intervenções de saúde digital:** os Estados-Membros, com o apoio da OMS, irão criar um sistema que permita identificar as áreas prioritárias, agilizá-las e implementá-las à escala nacional. Estas serão alinhadas com as metas nacionais de saúde e de desenvolvimento.
- e) **Formação de defensores da saúde digital ao nível nacional e sub-regional:** a fim de promover o desenvolvimento completo da saúde digital, assim como a sua integração e a continuidade, os Estados-Membros identificarão responsáveis pela promoção da saúde digital. Estes defensores irão garantir a articulação e integração da saúde digital em todos os níveis do sistema de saúde, utilizando para isso soluções adequadas, como ferramentas online e tecnologias de montagem.
- f) **Parceria para a implementação de programas de saúde digital:** deverão ser estabelecidas parcerias com as operadoras de telecomunicações e o sector privado para assegurar o financiamento de projectos de saúde digital e garantir a sua sustentabilidade através de um modelo económico que garanta o acesso das populações aos serviços de saúde digital. O Escritório Regional da OMS para a África e a União Internacional de Telecomunicações desenvolverão um conjunto de ferramentas para orientar os Estados-Membros nas negociações com os parceiros de desenvolvimento.
- g) **Colaborações para uma melhor resposta à COVID-19:** deverão ser promovidas colaborações mundiais no uso de soluções de saúde digital para fazer avançar a resposta à COVID-19 e outras acções relacionadas com emergências sanitárias. Esta iniciativa irá exigir o reforço da governação e de outras respostas institucionais com vista a promover abordagens baseadas em sistemas de saúde centrados nas pessoas que utilizem soluções de saúde digital.

- h) **Financiamento de programas de saúde digital:** O Escritório Regional da OMS para a África e a União Internacional de Telecomunicações elaborarão orientações para ajudar os Estados-Membros a organizarem mesas redondas para o financiamento da sua estratégia de saúde digital. Estas orientações permitirão aos Estados-Membros estabelecer parcerias estratégicas com parceiros de desenvolvimento. Os Estados-Membros devem procurar abordagens inovadoras para aumentar o financiamento interno.
 - i) **Criação de um conjunto de ferramentas de base eficazes para implementação:** a OMS identificará e seleccionará, para recomendação, sistemas e serviços de saúde digital adequados que não só já foram aplicados em grande escala como também demonstraram ser eficazes e produzir resultados. Estas ferramentas permitirão promover a cobertura universal de saúde e proporcionar às unidades de saúde um conjunto de soluções e serviços de saúde digital de base (tais como uma plataforma de saúde digital, sistemas de gestão de informação sanitária, sistemas de gestão de unidades de saúde, serviços de telemedicina e a plataforma Behealthy Bemobile) que contribuirão para o reforço dos sistemas nacionais de saúde.
 - j) **Elaboração de um programa de formação em saúde digital:** a OMS elaborou um programa de formação em saúde digital para transformar e apoiar a aprendizagem da saúde digital a nível nacional. Os Estados-Membros utilizarão este programa e adaptá-lo-ão aos seus contextos e necessidades locais, e procurarão formar líderes nacionais de vários sectores e áreas (incluindo operadoras de telecomunicações, universidades, ministérios das Tecnologias de Informação e Comunicação e entidades do sector privado) sobre liderança e governação em matéria de saúde digital.
 - k) **Monitorização e avaliação:** Para que as estratégias sejam reactivas e adaptadas ao ambiente nacional de saúde digital, os Estados-Membros deverão garantir a implementação de disposições de monitorização e avaliação, assim como de mecanismos de resposta, em conformidade com as metas nacionais. A Directora Regional apresentará um relatório ao Comité Regional sobre os progressos realizados na implementação deste quadro todos os três anos.
25. Convida-se o Comité Regional a analisar e adoptar as medidas propostas no presente quadro.